# Edital de solicitação de recursos para participação em eventos científicos internacionais no Brasil e no Exterior

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Física de São Carlos (IFSC) da Universidade de São Paulo (USP) estabelece as normas e critérios para a solicitação, avaliação e concessão de recurso financeiro para estudantes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Física participarem de eventos científicos internacionais no Brasil e no Exterior com apresentação de trabalho.

Art 1. Das solicitações elegíveis

§1. Serão considerados solicitações de estudantes matriculados no curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto com bolsa CAPES ou CNPq.

§2. A bolsa deve estar vigente e o estudante regularmente matriculado no período da utilização do recurso.

§3. Estudantes de Doutorado ou Doutorado Direto com bolsa do CNPq poderão solicitar recursos com o objetivo de complementar a reserva técnica da bolsa.

§4. Será aprovada a solicitação de no máximo um auxílio por estudante por ano.

§5. Solicitações de estudantes que foram contemplados em chamadas anteriores serão aceitas porém terão baixa prioridade para a concessão.

§6. O estudante de pós-graduação deve ser o primeiro autor do trabalho.

§7. Serão consideradas solicitações para participação em eventos internacionais no Brasil e no Exterior.

Art 2. Dos recursos solicitáveis

§1. Serão avaliadas solicitações de despesas com transporte e diárias.

§2. A concessão, o valor e a forma de comprovação dos gastos é determinada por regras da CAPES.

§3. Não serão pagas taxa de inscrição nos eventos.

Art 3. Da submissão da solicitação

§1. A data máxima para submissão da solicitação para eventos que ocorrerão até 31/10/2018 é 15/06/2018.

§2. A data máxima para submissão da solicitação para eventos que ocorrerão até 30/04/2019 é 30/09/2018.

§3. Todas as solicitações devem ser feitas via formulário eletrônico disponível no endereço: https://www2.ifsc.usp.br/pos/edital-eventos-2018/. O preenchimento do formulário só é possível através de conta de e-mail da USP. É necessário, antes de preencher o formulário, acessar sua conta de e-mail USP digitando seu usuário e sua senha pessoal.

§4. São documentos imprescindíveis para a análise da solicitação de auxílio:

a) Preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço acima.

b) Resumo do trabalho a ser apresentado no evento;

c) Informações sobre o programa do evento disponíveis na internet;

d) Curriculum Lattes atualizado do estudante;

e) Declaração assinada do orientador informando a importância da participação do aluno no evento para o desenvolvimento de sua dissertação ou tese.

Art 4. Do julgamento da solicitação e divulgação da resultado

§1. A CPG analisará as inscrições e classificará as solicitações.

§2. A CPG pode oferecer apoio parcial.

§3. Os resultados da avaliação serão divulgados duas semanas após as datas limites para solicitação.

§4. O critério de classificação é a produção intelectual do estudante. Só será considerada produção intelectual derivada de e significativamente relacionada à dissertação de Mestrado e/ou tese de Doutorado.

§5. As produções intelectuais serão pontuadas da seguinte forma:

a) artigo científico publicado em revista com fator de impacto (WebOfScience) maior que três ou Qualis A: 300 pontos por artigo.

b) artigo científico publicado em revista com fator de impacto (WebOfScience) menor que três: 100 pontos por artigo.

c) patente depositada: 300 pontos por patente.

d) capítulo de livro: 100 pontos por capítulo

e) artigo completo publicado em anais em congresso: 50 pontos por artigo.

f) apresentação de trabalho em congresso internacional: 25 pontos por apresentação.

g) apresentação em congresso nacional: 15 pontos por apresentação.

Art 5. Da liberação e utilização dos recursos

§1. Os recursos serão liberados de acordo com as regras e portarias da CAPES-PROEX.

§2. Os recursos serão liberados mediante entrega do comprovante de aceite do trabalho no evento.

§3. Os recursos serão liberados mediante assinatura de termo de compromisso pelo estudante, orientador e o coordenador do Programa.

§4. Se aprovada, a passagem aérea será comprada obrigatoriamente pelo Setor Financeiro do IFSC, não existindo qualquer possibilidade de reembolso para passagens compradas por outrem.

§5. Se aprovadas, as diárias têm valor fixado pela CAPES e estão limitadas ao período de realização do evento. O pagamento das diárias será realizado após o evento.

§6. Se usufruir dos recursos, o estudante e seu orientador ficam obrigados a entregar em um prazo de uma semana após o término do evento os documentos abaixo:

a) Cartões de embarque;

b) Cópia do certificado de apresentação do trabalho;

c) Cópia do certificado de participação no evento;

d) Relatório suscinto assinado pelo estudante e pelo orientador que relate a importância da participação no evento.

§7. Se os documentos do parágrafo anterior não forem entregues no prazo solicitado, o orientador e o estudante deverão devolver à CPG todos os recursos utilizados.